

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 150/12, de 31/07/2012

*Aprova inclusão do Município de Itirapina como membro dos Comitês PCJ.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 9ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que o Estatuto do CBH-PCJ, em seu artigo 7º, parágrafo 3º, possibilita a participação, no comitê, dos prefeitos de municípios com sede fora dos limites das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, desde que haja aprovação do Plenário;

**Considerando** que o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, em seu artigo 8º, inciso III, possibilita a participação, no seu Plenário, dos prefeitos de municípios paulistas situados na área de atuação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CBH-PCJ;

**Considerando** que o Município de Itirapina possui parte de seu território e, também, parte de sua sede municipal dentro da bacia hidrográfica do rio Corumbataí, sendo o restante localizado na bacia hidrográfica correspondente à UGRHI Tietê/Jacaré;

**Considerando** que o interesse de participar dos Plenários dos Comitês PCJ foi formalizado pelo Excelentíssimo Prefeito de Itirapina, senhor Omar de Oliveira Leite, por meio do Ofício Gab. nº 121/12, de 12 de abril de 2012;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04/05/12, em Limeira/SP, com manifestação favorável ao pedido do Prefeito;

### **Deliberam:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a inclusão do Município de Itirapina como membro dos Comitês PCJ.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
Comitês PCJ

**Publicada no DOE em 03/08/12.**